

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

**DECRETO Nº. 43 -** DE 27 DE SETEMBRO DE 2012. Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo inciso II do artigo 4º da Lei Municipal 1.059, de 30 de novembro de 2011, e tendo em vista o protocolo número 4210/2012.

## DECRETA:

**Art. 1º -** Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

3.1.90.05.04 – Auxílio Doença (ficha 016) Suplementação......R\$ 60.000,00 Total da suplementação ......R\$ 60.000,00

**Art. 2º -** O crédito acima será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

7.7.99.99.94 – Reserva de contingência (ficha 19) Redução......R\$ 60.000,00

TOTAL REDUÇÃO .....R\$ R\$ 60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 27 de setembro de 2012.

## ELIANA DOS SANTOS SILVA Prefeita Municipal